

# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 116/2020-GP-ADS

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, NO EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE OUTORGA O DECRETO N.º 26.747, DE 03 DE JULHO DE 2.007;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos da COVID-19 através da análise dos dados epidemiológicos dos últimos dias, em especial aqueles relativos à ocupação dos leitos de UTI e clínicos, na rede de saúde pública e privada do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** principalmente a tendência de aumento de casos da COVID -19 na cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º 42.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, que DISPÕE sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de novas medidas restritivas de funcionamento das atividades e a ocupação dos espaços físicos, com a finalidade de conter a disseminação do novo **coronavírus** entre os servidores e colaboradores desta Empresa Pública;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 42.101, de 23 de março de 2020, que assim dispõe: “os titulares dos órgãos entidades regulamentarão o funcionamento da unidade sob sua responsabilidade, por ato próprio, conforme o estabelecido no caput deste artigo, de modo que, na medida do possível, esteja garantida a prestação dos serviços públicos regulares, e integralmente assegurado o acesso da população aos serviços públicos essenciais”;

**CONSIDERANDO** que os processos administrativos são físicos e demandam tramitação interna para sua resolução e garantia da prestação dos serviços de competência desta Agência;

**CONSIDERANDO** que para a prestação de serviço em regime de home office é necessário que os servidores tenham acesso aos processos, caso contrário esta finalidade não será alcançada;

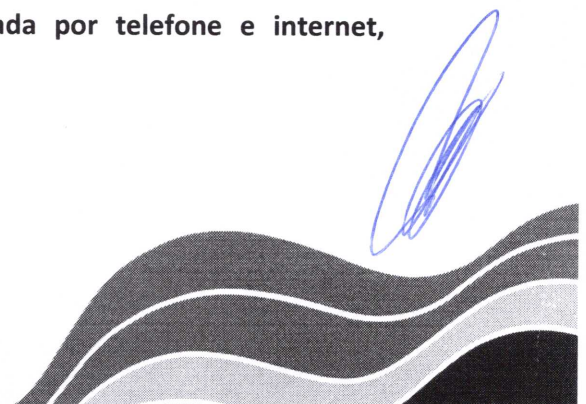
### RESOLVE:

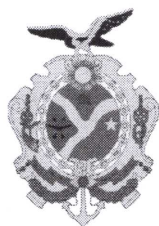
I – **Retomar** o sistema de escala e revezamento de servidores, quando necessário com vistas a diminuir a aglomeração nas salas e conseqüentemente o risco de exposição ao **Coronavírus (SARS – CoV – 2)** e preservar vidas;

II – **Reduzir** a carga horária diária de trabalho dos trabalhadores desta Agência, ficando estabelecido o horário de **08:00 às 14:00h** para atividades presenciais, sem prejuízo das demandas que poderão ser tratadas no regime de teletrabalho e home office;

III – **Suspender o atendimento presencial ao público externo até ulterior deliberação;**

a) **A prestação de serviços permanecerá sendo realizada por telefone e internet, excetuados os serviços públicos essenciais;**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**V – Estabelecer que as reuniões de trabalho, sessões de consumos e demais atividades que exijam o encontro de servidores, ocorram por meio de videoconferência, WhatsApp e outros meios que permitam a sua realização à distância;**

**VI – Determinar, em princípio, que até o dia 30 de outubro de 2020, todos os servidores e colaboradores desta Empresa Pública, que pertençam aos grupos vulneráveis, exerçam suas respectivas atribuições em regime de home office e teletrabalho:**

a) Entende-se por grupos mais vulneráveis, os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

b) Agregue-se a esse grupo, os servidores e colaboradores que, desde que devidamente comprovado junto ao DAF/RH, tenham familiares sob sua responsabilidade ou cuidado, pertencentes aos grupos mais vulneráveis.

**VII – Manter em caráter excepcional e até nova orientação a assinatura manual da folha de frequência, em conformidade com as escalas estipuladas por cada gestor, as quais deverão ser enviadas, semanalmente e antecipadamente a GRH;**

**VIII – Manter aberta as portas e janelas com o propósito de evitar ambientes fechados com ar-refrigerado e propiciar a melhor aeração com a renovação e circulação de ar.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2020.**

**Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho**  
Presidente em Exercício

